



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA

PORTO DE MANAUS

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP

PORTO DE MANAUS

ATA DA 161ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA

PORTO DE MANAUS

Ao sexto dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala de reunião da sede do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Manaus – CAP/MANAUS, / CEP 69005-420 – Manaus – AM situado na Rua Taquerinha, número 25, Manaus, Estado do Amazonas, realizou-se a centésima sexagésima primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Autoridade Portuária, sob a presidência de Eduardo Nina Pinheiro Perez. Estiveram presentes **Os Representantes do Poder Público:** Eduardo Nina Pinheiro Perez, pela SEP, Sílvio Romano Benjamin Júnior, pela Administração do Porto, Almir Ribeiro Guimarães Júnior, pela Autoridade Marítima, Oséas Reis da Costa, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Consuelo de Maria D'avila Lopes, pelo Sistema de Vigilância de Agropecuária Internacional – VIGIAGRO e Mirne Santana Lisboa, pelo Sistema de Vigilância de Agropecuária Internacional – VIGIAGRO. **Os Representantes da Classe Empresarial:** Roberval Pinheiro Cavalcante, pela Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegado ABTRA, Wilson Correia, pelo Sindicato dos Operadores Portuários do Porto e Ismael Bicharra Filho, pela Associação Comercial do Amazonas – ACA. **Os Representantes dos Trabalhadores Portuários:** Aldenor Carvalho Thiago, pela Federação Nacional dos Portuários, Percival Guerreiro Correa, pela Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores de Navios nas atividades Portuárias – FENCCOVIB, Elias Natividade Brasil, pela Federação Nacional de Estiva – FNE, Paulo Sérgio Ibernou da Silva, pela Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores de Navios nas atividades Portuárias – FENCCOVIB e Luiz Jorge Martins do Nascimento, pela FNP. **Ouvintes :** Joabe de França Barros pelo Tupás Super Terminais, Rondei Geraldi pela Receita Federal, Erisvanhia Ramos pelo Tup's Porto Chibatão, Jhonhy Fidélis pelo Transporte Chibatão e Walfrido de Oliveira Silva Neto pela SNPH. **Conselheiros Ausentes:** Jorge Luiz Caetano Lopes, pela Administração do Porto, Luiz Gonzaga da Silva Júnior, pelo Governo do Estado do



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA

PORTO DE MANAUS

Amazonas, George Gomes de Oliveira, pelo Governo do Estado do Amazonas, David Valente Reis, pelo Município, Alexandre Marinho de Moraes, pelo Município, Osmar Félix de Carvalho, pela Receita Federal, Júlio Sérgio Ferreira Cabrales, pela Receita Federal, Anderson Pitzer, pela ABTP, Marco Vinícius da Silva Freitas, pela ABTP, João Ronaldo Melo Mota, pela AEB, Inê Nascimento Taveira, pela ANVISA, Alfred Dombrow Júnior, pela Autoridade Marítima, Márcio Gualberto Miranda, pela ABTRA, Alessandro Bronze Toniza, pelo Sindicato dos Operadores Portuários, Claudovaldo Farrias Barreto, pela FNE, Elias Natividade Brasil, pela FNE, Josefina Gomes Dantas, pela FNE. Fica registrado que todos os Conselheiros acima citados justificaram suas ausências através de e-mails enviados à Secretaria-Executiva do CAP. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, Posse dos membros do Conselho indicados que não estiveram presentes na reunião nº 160ª, do dia 03/07/2015 através das Portarias nº 244, de 26/11/2013, do Ministro de Estado, da Secretária de Portos da Presidência da República, onde não havendo manifestações, passou ao Item **II – ORDEM DO DIA**: Os assuntos receberam as seguintes manifestações: **II. 01 –** Aprovação da Ata da Reunião nº 160ª, do dia 03/07/2015. Foi submetida aos conselheiros a mencionada Ata, realizada no dia 03 de julho de 2015, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes, o Conselheiro Ismael Bicharra Filho pediu a palavra e questionou se a reunião nº160ª foi gravada, pelo fato das observações feitas pelo mesmo na reunião 160ª não estarem registradas na ata, o presidente salientou que Ata da reunião havia sido enviada via e-mail eletrônico a todos os Conselheiros para aprovação e sugestões e que ate o presente momento não houve nenhuma manifestação quanto à necessidade de sua alteração, logo o presidente orientou que qualquer questionamento ou sugestão pode ser feito por e-mail. O Conselheiro Ismael concordou e comentou que qualquer observação será sugerida via e-mail antes da Aprovação. **II. 02 –** Aprovação do novo regimento interno do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, de acordo com a Portaria nº 244, de 26/11/2014, em seu artigo 10º. O presidente salientou que o Novo Regimento Interno do Conselho de



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA

PORTO DE MANAUS

Autoridade Portuária foi encaminhado por e-mail eletrônico a todos os Conselheiros para aprovação, sugestões ou complementações da redação, não sendo constado nenhuma manifestação pelos Conselheiros a respeito da mesma, o presidente considerou aprovado o Novo Regimento Interno do Conselho de Autoridade Portuária – CAP. A seguir, o Presidente passou ao item: **III – ASSUNTOS GERAIS:** Os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III. 01 – Apresentação da situação atualizada do Porto da Manaus Moderna e a área do SIDERAMA** realizada pelo representantes da Secretaria de Portos – SEP, onde o presidente apresentou um breve histórico da situação relacionada a elaboração do Projeto de Instalação Portuária Publica de Pequeno Porte – IP4 da Manaus Moderna, dentro da área da poligonal do Porto de Manaus, sendo exposto as condições e andamento deste projeto, assim como, seu respectivo valor, empresa contratada e sua viabilidade. Logo foi informado pelo presidente que o contrato DAQ 0336/2011 celebrado entre DNIT e Laghi/Cocremat está suspenso desde maio 2013. Foi citado pelo presidente a Lei 12.815/2013, a Lei dos Portos, em seu artigo nº 65, que as competências relativas aos portos fluviais e lacustres foram passadas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trasportes – DNIT para Secretaria de Portos – SEP, sendo destacado a exceção das competências inerentes aos IP4, onde neste momento o presidente leu o artigo e o comentou. Em seguida, foi lido o plano mestre do Porto Organizado de Manaus que faz menção ao projeto do Porto da Manaus Moderna, elaborado pela Laghi/Concremat com todas as suas fundamentações, o presidente finalizou a situação do projeto Porto da Manaus Moderna informando que o processo está tramitando na SEP através da Secretária de Políticas Portuárias demandada pela Secretaria de Infraestrutura Portuária a se manifestar. Quanto ao Porto do SIDERAMA, o presidente enfatizou que antes de se falar do projeto do Porto do SIDERAMA, seria necessário abordar um retrospecto ao Programa de Investimento e Logística – PIL, sendo explanado pelo mesmo, o orçamento da medida provisória dos portos até sua aprovação, a sanção da lei 12.815/2013 e a emissão do decreto que regulamenta a mesma. Foi destacado ainda, a



criação e os objetivos relacionados ao Programa de Investimento e Logística. Sendo informado que há um trabalho tramitando no Tribunal de Contas da União – TCU, abordando a modalidade de melhor tarifa portuária, melhoramento da eficiência, reorganização dos portos e planejamento a longo prazo, quanto a modernização foi informado pelo presidente que existe um processo licitatório, sendo destacado que em março de 2013, a Empresa Brasileira de Projetos – EBP foi autorizada, a atuar na condução dos estudos de viabilidade técnica, possibilitando através desses estudos uma perspectiva relacionada aos novos contratos de arrendamento dos Terminais Portuários. Prosseguiu-se com a explanação sobre os estudos realizados referentes aos blocos: Bloco 1 - englobam os portos do Pára e de Santos, Bloco 2 – o qual Manas faz parte, sendo demonstrados as perspectivas do desenvolvimento dos atuais arrendamentos e a estimativa de novos, estando incluso nessa perspectiva a área da SIDERAMA. **III. 02 –** Apresentação das questões inerentes ao Canal de acesso do Porto de Manaus (atendendo à solicitação do Conselheiro Percival Guerreiro Correa, representante da Classe dos Trabalhadores Portuários). O presidente explanou a natureza jurídica do canal de acesso através da portaria n 1022/93 publicada no DOU no dia 22/02/1993 e do decreto presidencial de 30 de março de 2006, que fala que a Área do Porto Organizado de Manaus e aquela constituída: pelas instalações portuárias terrestre no Município de Manaus, tais como cais, píers de atracação, armazéns, pátios, edificações em geral, vias e passeios e terrenos ao longo das faixas marginais, abrangido pela poligonal da área do Porto Organizado de Manaus, pela infra – estrutura de proteção e acessos aquaviários, nela compreendida o canal de acesso, as bacias de evolução e as áreas de fundeio. O conselheiro Percival pediu a palavra indagando que não ficou esclarecido a delimitação clara e o dimensionamento do canal de acesso, o conselheiro Almir informou que canal de acesso seria uma área delimitada e balizada com profundidade mínima para manter acesso de navios aos Portos, o presidente apresentou o PDZ elaborado na época do DNIT apresentado toda área do Canal de Acesso através das Coordenadas, também



informou que o balizamento e a sinalização está sobre a irresponsabilidade da Autoridade Marítima, pois na época que a SNPH era autoridade Portuária fez o termo de seção devolvendo o balizamento, o ouvinte Joabe França salientou que manutenção do canal de acesso não existe e perguntou quem é responsável pela delimitação do canal de acesso, o conselheiro Percival perguntou se existe algum decreto que delimita o canal de acesso, a ouvinte Erisvanhia Ramos sugeriu que a delimitação do canal de acesso fosse realizado através de decreto, o ouvinte Joabe França questionou sobre o IP4 instalado na poligonal do Porto de Manaus, logo presidente informou que a SEP tem gerencia a todos portos lacustre e fluviais exceto aos IP4 que são de responsabilidade do DNIT, o ouvinte Jhony Fidélis solicitou informação do representante da Autoridade Portuária do Porto Publico Organizado de Manaus se existe alguma Lei que determina a apresentação das movimentações de carga dos Terminais de Uso Privativo – TUP's que utilizam o canal de acesso, pois o ouvinte Joab informou que mensalmente vem enviando as movimentações ao PPOM, o representante da Autoridade Portuária do Porto Organizado de Manaus – PPOM o Conselheiro Sílvio Romano informou que na prática é realizado esse procedimento desde de quando era cobrado o uso do Canal de Acesso.

IV – OUTROS ASSUNTOS: onde o Conselheiro Oseas Reis, pela Am visa, perguntou se o Porto de Manaus tem ponto de água potável para abastecimento das embarcações, logo o conselheiro Sílvio Romano informou que sim e o abastecimento é realizado pela Água do Amazonas. O presidente Eduardo Nina Pinheiro Perez mais uma vez agradece todos os Conselheiros e visitantes e finaliza a reunião ao mesmo tempo em que convida a todos os para o lanche servido na sala de reuniões.

V – ENCERRAMENTO, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia 19/02/2016, às 09h00min, em Manaus, determinando a lavratura da presente Ata.



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA

PORTO DE MANAUS

Eduardo Nina Pinheiro Perez
PRESIDENTE

Sílvio Romano Benjamin Júnior
CONSELHEIRO

Luis Jorge Nascimento
CONSELHEIRO

Almir Ribeiro Guimarães Júnior
CONSELHEIRO

Inê Nascimento Taveira
CONSELHEIRA

Oseas Reis da Costa
CONSELHEIRO

Consuelo de Maria D'avila Lopes
CONSELHEIRA

Mirne Santana Lisboa
CONSELHEIRA

Almir Ribeiro Guimarães Junior
CONSELHEIRO

Oseas Reis da Costa
CONSELHEIRO

Wilson Correia
CONSELHEIRO

Ismael Bicharra Filho
CONSELHEIRO

Robervaldo Pinheiro Cavalcante
CONSELHEIRA

Aldenor Carvalho Thiago
CONSELHEIR



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA

PORTO DE MANAUS

Claudovaldo Farias Barreto

CONSELHEIRO

Paulo Sérgio Ibernou

CONSELHEIRO

Percival Guerreiro Correa

CONSELHEIRO

Alessandra Guimarrães Hartz

SECRETÁRIA EXECUTIVA